



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Matéria: MOÇÃO Nº 003/2023

Objeto: Moção Repúdio contra a PEC 9/2023 que altera a Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022.

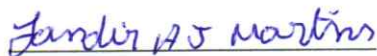
O Poder Legislativo, através do art. 80, XIII e art. 93, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores De Campestre Da Serra, tem a competência de propor e requer a apreciação esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 9 de 2023, de autoria do Deputado Federal Paulo Magalhães (PSD-BA), que visa alterar a Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022, quanto à aplicação de sanções aos partidos que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça em eleições, bem como nas prestações de contas anuais e eleitorais.

A presente Moção, passou por esta Comissão, especialmente em razão de abordar assunto quanto a área de orçamento e finança, atendendo, desta maneira, o art. 28, "b", e art. 35º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo e tendo em vista, que a presente Moção não possui nenhuma despesa financeira e orçamentária prevista ou que traga algum impedimento legal, entende-se que este não possui nenhum óbice e nenhum motivo para não tramitar.

A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, deste modo, a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação, discussão e votação da MOÇÃO.

Câmara de Vereadores de Campestre da Serra, 13 de setembro de 2023.



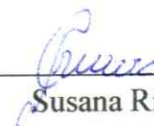
Jandir Antônio José Martins

Presidente



Gilberto de Souza Michelon

Vice-presidente



Susana Ribeiro Guerra

Secretária